



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19.88

ASSUNTO: Suplementação de Verbas  
no valor de CZ\$. 4.000.000,00 (Quatro Mi-  
lhões de Cruzados)

ANTE PROJETO DE LEI N.º 25/88

LEI N.º 24/88 - Apror. 05/12/88

107.0062-42



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 24/88

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
APROVA A SEGUINTE,

LEI :

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$. . . . . CZ\$, 4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente a seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINIS - TRACÃO</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	600.000,00
3113	00	Obrigações Patronais (IAPAS).....	700.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SETOR RODOVIÁRIO</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	600.000,00
			4.000.000,00

(CONTINUA)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

ARTº 2º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrá por conta do Superavit Financeiro Apurado no Balanço de 1987, de acordo com o Art.43, parágrafo 1º, Item I da Lei Federal 4.300/64, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO	
— DE 1987.....	11.379.103,80
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>4.000.000,00</u>
SALDO.....	7.379.103,00

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1988.

---

ELIAS FIDELIS DA SILVA  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M Nº 25/88

Em, 02 de dezembro de 1988

SENHOR PRESIDENTE:

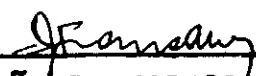
Para apreciação do Plenário dessa dou-  
ta Casa Legislativa, tenho a subida honra de encaminhar em -  
anexo, o Ante-<sup>P</sup>rojeto de Lei nº 25/88, que cuida da suplemen-  
tação de verbas de interesse do Poder Executivo consequente -  
mente do Município.

A presente matéria foi elaborada em ob-  
servância a preceitos legais vigentes e está de acôrdo com a  
Lei 4.320.

A justificativa encontra amparo na le-  
gislação pertinente e destina-se à reforçar diversas dotações  
que possibilitará ao Executivo atender compromissos da Municí-  
palidade.

Sem outros motivos, certo do albo al-  
cance da presente matéria, agradeço a atenção dos Nobres Ve-  
readores, valendo-me do ensejo para apresentar os meus protes-  
tos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
= PREFEITO =

AD ILMO SR.  
ELIAS-FIDELIS DA SILVA  
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S I A



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~A~~ COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - PROJETO DE L E I Nº 25/88

**A COMISSÃO**

Justiça e Redação

Em 05/12/88

Presidente

EM REGIME DE URGENCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA A SEGUINTE,

1ª DISCUSSÃO  
Em 05/12/88  
Presidente

2ª DISCUSSÃO  
Em 05/12/88  
Presidente

L E I :  
= = =

APROVADO  
Em 05/12/88  
Presidente

ARTº 1º) - Fica o Prefeito Municipal de São João da Barra, autorizado a abrir um crédito na importância de CZ\$..... CZ\$.4.000.000,00 (QUATRO MILHÕES DE CRUZADOS), para suplementar dotações do orçamento vigente-e seguir discriminados, atendidos os termos do Artigo 42 da Lei 4.320 de 17/3/64.

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
		<u>COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E SUPERVISÃO</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	500.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	600.000,00
3113	00	Obrigações Patronais(IAPAS)..	700.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	100.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	200.000,00
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇO PÚBLICO (SETOR URBANISMO)</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	1.000.000,00

X

( CONTINUA )



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de São João da Barra

<u>CÓDIGO</u>	<u>- FONTE</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
		<u>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SETOR RODOVIÁRIO)</u>	
3111	02	Despesas Variáveis.....	<u>600.000,00</u>
			4.000.000,00

ARTº 2º) - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar (Art. 1º), correrá por conta do Superavit Financeiro Apurado no Balanço de 1987, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, Item I da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

SUPERAVIT FINANCEIRO ÁPURADO NO BALANÇO DE 1987.....	11.379.103,80
MENOS PRESENTE SUPLEMENTAÇÃO.....	<u>4.000.000,00</u>
SALDO.....	7.379.103,80

ARTº 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ~~25~~ DE DEZEMBRO DE 1988

*João Francisco de Almeida*  
 JOÃO FRANCISCO DE ALMEIDA  
 =PREFEITO=

*Spuri Quintas Leza*  
*Ron Roberto dos Santos*  
*Iman Conyza*

*[Signature]*  
*Antônio Almeida Moraes*  
*Manoel Alves Barros*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

COMISSÃO PERMANENTE DE: JUSTIÇA E REDAÇÃO

APROVADO  
Em 05/12/1988  
*[Signature]*  
Presidente

PARECER - REF. AO ANTE-PROJETO DE LEI Nº 25/88

A Comissão de Justiça e Redação por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável ao Ante- - Projeto de Lei Nº 25/88, que trata de medida necessária e é destinada reforçar diversas dotações Orçamentárias vigentes - cuja matéria foi elaborada em observância a preceitos legais de acordo com a Lei Nº 4320.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1988.

*[Signature]* *[Signature]*

APROVADO  
Em 05/12/1988  
*[Signature]*  
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

P A R E C E R ao Ante-Projeto de Lei Nº 25/88<sup>o</sup>.

Os membros abaixo assinados, da Comissão de Finanças e Orçamentos, são de PARECER favorável ao Ante-Proje to de Lei Nº 25/88 e recomendam aos seus sua aprovação.

Sala das Sessões, 05 de Dezembro de 1988.

*[Signature]* *[Signature]*